



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito

01 Prefeito e Órgãos de Cooperação

04 - Administração

122 Administração Geral

0100 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

2201 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 9.000,00

Valor total: R\$ 9.000,00

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será reduzida da dotação 02.01.04.122.0100.2201.3.3.90.14.00.00.00.00 - 07, no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2026, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"
Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”

Ofício n.º 190/2025-GP-AAL

Montenegro, 03 de dezembro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O presente crédito especial se faz necessário em razão de que não há, na Lei Orçamentária Anual vigente, dotação específica para esta finalidade, sendo imprescindível criar rubrica própria para possibilitar o repasse financeiro.

O Município de Montenegro/RS foi contemplado, juntamente com outros municípios da região, com recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada federal destinados à execução da obra de pavimentação da Estrada Transcitrust, empreendimento de grande relevância regional e cuja operacionalização e gestão técnica competem ao CIS-Caí, responsável pela coordenação intermunicipal.

O Consórcio contratou, por inexigibilidade de licitação, empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia completo da Estrada Transcitrust, contemplando todos os trechos pertencentes aos municípios consorciados. A contratação conjunta se justificou pela indivisibilidade do objeto e pela necessidade de unificação técnica do projeto, evitando soluções fragmentadas, discrepâncias normativas e incompatibilidades executivas.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/A10B-8F6C-CEBD-6EFF>
e informe o código A10B-8F6C-CEBD-6EFF

Autenticação do documento no site <https://citta.click/548ZDb03> utilizando a chave 82162AC6

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A10B-8F6C-CEBD-6EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 03/12/2025 11:29:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/A10B-8F6C-CEBD-6EF6>